PROJETO DE LEI Nº236 /2025

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "VISÃO NOTA 10", QUE PROMOVE EXAMES OFTALMOLÓGICOS GRATUITOS PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o programa "visão nota 10", com o objetivo de promover a realização de exames oftalmológicos em estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino fundamental, visando à identificação precoce de problemas visuais e à melhoria do desempenho escolar.

Art. 2º O programa será implementado por meio da conscientização da comunidade escolar sobre a importância da saúde ocular e da necessidade de acompanhamento oftalmológico periódico para os alunos.

Art. 3º As ações do programa poderão incluir:
I – campanhas educativas sobre saúde ocular nas escolas municipais;
II – encaminhamento de estudantes para exames oftalmológicos em unidades de saúde públicas ou privadas, conforme recomendação dos responsáveis ou professores;
III – orientações aos pais e responsáveis sobre sinais de dificuldades visuais e a importância da consulta com especialistas.

Art. 4º As unidades escolares deverão promover, anualmente, atividades de triagem visual com os alunos, utilizando metodologias simples de identificação de dificuldades visuais, conduzidas pelos profissionais da educação.

Art. 5º Para fins desta lei, considera-se beneficiário do programa "visão nota 10" o estudante matriculado na rede pública municipal de ensino fundamental do município de parauapebas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O poder executivo municipal regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação, competindo-lhe definir critérios, procedimentos e demais condições para a efetiva implementação do programa.

Art. 8º esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Parauapebas, 10 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

José Ramos de Oliveira
Vereador – Avante
Gabinete nº007

JUSTIFICATIVA

A visão é um dos principais sentidos utilizados no aprendizado escolar, e dificuldades visuais não diagnosticadas podem impactar negativamente o desempenho dos alunos.

O programa "**VISÃO NOTA 10**" busca promover a conscientização sobre a importância da saúde ocular e facilitar o encaminhamento de estudantes para exames oftalmológicos, garantindo melhores condições de aprendizado.

Estudos indicam que problemas visuais não tratados estão diretamente ligados a dificuldades de leitura, concentração e desempenho escolar. em parauapebas, muitos estudantes ainda enfrentam barreiras para o pleno desenvolvimento acadêmico devido à falta de diagnóstico e acompanhamento oftalmológico.

O programa "visão nota 10" representa uma ação simples, de baixo custo e alto impacto social, que visa:

- Identificação precoce de problemas visuais;
- Melhoria do desempenho escolar;
- Inclusão e bem-estar dos estudantes;
- Apoio às famílias, promovendo saúde e aprendizado.

A iniciativa está alinhada com os princípios constitucionais e com políticas públicas de educação e saúde, representando um investimento direto no desenvolvimento educacional do município.

Parauapebas, 10 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

José Ramos de Oliveira
Vereador – Avante
Gabinete Nº 007